



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-1101-002 - CMGN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, **CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PÁ**, DE OUTRO LADO A EMPRESA **MARIA L DA P CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA CNPJ: 30.433.073/0001-38**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 22.980.965/0001-20, Situada na Passagem Lauro Sodré nº 67, Centro, na Cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Sr. **José Laurisvan Rocha Barbosa**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 4336710 - SSP/PA, CPF nº 703.288.202-10, residente e domiciliado na Cidade de Garrafão do Norte, e de outro lado à empresa **MARIA L DA P CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA CNPJ: 30.433.073/0001-38**, com sede sito na AV. Sete de Setembro, nº 28, Bairro Pedrinha, CEP: 66.665-000, Garrafão do Norte, representada por seu sócio, MARIA LUCILENE DA PAZ CARDOSO, brasileira, contador (a), CRC nº PA/020158/O-2, CPF: 851.321.102-82, denominado para este ato CONTRATADO, têm justo e contratado, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023-1101-001, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2023, celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria contábil para atender a Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, diante da necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula sexta do contrato, iniciando-se o mesmo em **12 de janeiro de 2024** e término em **31 de dezembro de 2024**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Presente contrato Administrativo decorrente de processo de inexigibilidade de nº 002/2023-CMGN e cujos pagamentos correrão pela seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024.

Câmara Municipal de Garrafão do Norte

Exercício 2024

Orgão: 01



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os seus efeitos legais.

Garrafão do Norte Pará, 10 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA
JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA-Presidente
CONTRATANTE

MARIA DA P. CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA.
CNPJ: 30.433.073/0001-38
Maria Lucilene da Paz Cardoso-Sócia
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Assinatura

CPF: _____

2. _____
Assinatura

CPF: _____